



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

CEP. 39755-000 – MATERLÂNDIA - MG

Lei Municipal nº 710/2017

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Materlândia para o Exercício Financeiro de 2018 e dá outras Providências".

O Povo do município de Materlândia, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O orçamento do município de Materlândia para o exercício financeiro de 2018, compreendendo os orçamentos fiscal e de seguridade social, referentes aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos termos do art. 165, § 5º da constituição da república, estima a receita em R\$ 20.594.000,00 (vinte milhões e quinhentos e noventa e quatro mil de reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º – A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A - RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	230.000,00
Receita de Contribuições	89.000,00
Receita Patrimonial	258.000,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	53.000,00
Transferências Correntes	20.283.000,00
Outras Receitas Correntes	183.000,00
Sub Total	21.096.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	260.000,00
Alienações de Bens	94.000,00
Transferência de Capital	1.495.000,00
Sub Total	1.849.000,00
Receita Retificadora	-2.351.000,00
Total Geral	20.594.000,00

PUBLICADO
DATA: 30/11/17



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

CEP. 39755-000 – MATERLÂNDIA - MG

Art. 3º – A Despesa do Município de Materlândia, será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

A - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	876.000,00
02 - Judiciária	144.000,00
03 - Essencial à Justiça	0,00
04 - Administração	2.376.000,00
05 - Defesa Nacional	0,00
06 - Segurança Pública	59.000,00
07 - Relações Exteriores	0,00
08 - Assistência Social	1.276.000,00
09 - Previdência Social	738.000,00
10 - Saúde	4.429.000,00
11 - Trabalho	0,00
12 - Educação	5.023.000,00
13 - Cultura	482.000,00
14 - Direito da Cidadania	0,00
15 - Urbanismo	1.519.000,00
16 - Habitação	238.000,00
17 - Saneamento	520.000,00
18 - Gestão Ambiental	86.000,00
19 - Ciência e Tecnologia	0,00
20 - Agricultura	269.000,00
21 - Organização Agrária	0,00
22 - Indústria	0,00
23 - Comércio e Serviços	0,00
24 - Comunicações	0,00
25 - Energia	87.000,00
26 - Transportes	818.000,00
27 - Desporto e Lazer	466.000,00
28 - Encargos Especiais	1.008.000,00
29 - Gabinete do Prefeito	0,00
30 - Governo	0,00
99 - Reserva de Contingência	180.000,00
Total	20.594.000,00

B - DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 - Legislativo	
01.01 - Poder Legislativo Municipal	876.000,00
02 - Gabinete do Prefeito	
02.01 - Gabinete do Prefeito	308.000,00

Praça Francelino Pereira, 10 – Centro – Materlândia – MG
Telefax: (33) 3427-1129 – E-mail: pmMaterlândia@gmail.com

PUBLICADO
DATA: 20/11/14



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

CEP. 39755-000 – MATERLÂNDIA - MG

03 - Secretaria Municipal de Governo	
03.01 - Secretaria Municipal de Governo	164.000,00
04 - Procuradoria do Município	
04.01 - Procuradoria do Município	144.000,00
05 - Assessoria de Controle Interno	
05.01 - Assessoria de Controle Interno	83.000,00
06 - Secretaria Mun. de Administração	
06.01 - Serviços Administrativos	1.691.000,00
06.02 - Departamento de Recursos Humanos	65.000,00
06.03 - Departamento de Compras	60.000,00
06.04 - Dep. Almoxarifado e Patrimonio	45.000,00
06.05 - Dep. Licitações, Contratos e Conven	114.000,00
07 - Secretaria Mun. de Fazenda e Planej	
07.01 - Secretaria Mun. de Fazenda e Planej	1.831.000,00
08 - Secretaria Municipal de Educação	
08.01 - Secretaria Municipal de Educação	5.023.000,00
09 - Secretaria Municipal de Saúde	
09.01 - Fundo Municipal de Saude	4.429.000,00
09.02 - Serviços de Saneamento	520.000,00
10 - Sec. Mun de Obras e Infra-estrutura	
10.01 - Sec. Mun de Obras e Infra-estrutura	2.424.000,00
11 - Sec. Mun. de Agricultura e Meio Amb	
11.01 - Sec. Mun. de Agricultura e Meio Amb	355.000,00
12 - Sec. Mun. de Desenvolvimento Social	
12.01 - Sec. Mun. de Desenvolvimento Social	247.000,00
12.02 - Fundo Municipal Assistencia Social	923.000,00
12.03 - Fundo Mun. Criança Adolescente	106.000,00
12.04 - Fundo Municipal Habitação Popular	238.000,00
13 - Sec. Mun. de Cult. Esp. Lazer e Tur	
13.01 - Sec. Mun. de Cult. Esp. Lazer e Tur	664.000,00
13.02 - Fundo Mun. de Patrimônio Historico	284.000,00
Total	20.594.000,00

PUBLICADO
DATA: 30/11/18

C - DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

1.1 - Pessoal e Encargos Sociais	8.310.000,00
1.2 - Juros e Encargos da Dívida	600.000,00
1.3 - Outras Despesas Correntes	6.584.000,00
Total	15.494.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

CEP. 39755-000 – MATERLÂNDIA - MG

DESPESAS DE CAPITAL

2.1 - Investimentos 4.574.000,00
2.2 - Inversões Financeiras 60.000,00
2.3 - Amortização da Dívida 286.000,00
Total 4.920.000,00

9.9 - Reserva de Contingência 180.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA 20.594.000,00

Art. 4º – Durante a execução orçamentária de 2018, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 30% (trinta por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

I - Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

II - O excesso de arrecadação efetivamente realizado.

III - O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

IV - A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.

Art. 5º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor a 1º de janeiro de 2018.

Materlândia - MG, aos 22 de novembro de 2017.

RECEBEMOS
23/11/2017
Kosineq


Joventino Maria Ferreira
Prefeito Municipal

PUBLICADO
DATA: 30/11/17